

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Biologia . . . . .	Área de especialização em Biologia do Desenvolvimento.	M	4	120	Biologia do Desenvolvimento.	M	R/B — AD-666/2006.
2.º	Ciências da Comunicação e da Cultura.		M	4	120	Ciências da Comunicação e da Cultura.	M	R/B — AD-667/2006.
2.º	Psicologia da Sexualidade.		M	4	120	Sexologia . . . . .	M	R/B — AD-668/2006.
2.º	Psicologia Forense e da Exclusão Social.		M	4	120	Psicologia Criminal e do Comportamento Desviante.	M	R/B — AD-669/2006.

(\*) É conferido o grau de licenciado em Estudos Gerais de Arquitectura após seis semestres e aprovação em 180 ECTS.

**Despacho n.º 13 681/2006 (2.ª série).** — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior; Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação» os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado), «B»+«L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos» os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

14 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

#### ANEXO

##### Instituto Politécnico de Santarém

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	

##### Escola Superior Agrária de Santarém

1.º	Ciências e Tecnologia dos Alimentos.		L	6	180	Engenharia Alimentar — opções: Tecnologia da Carne, Tecnologia do Vinho, Tecnologia dos Produtos Hortofrutícolas e Ramo de Qualidade Alimentar.	B+L	R/B-AD-643/2006.
1.º	Engenharia Agronómica.	Perfil de Hortofruticultura.	L	6	180	Engenharia Agrária — ramo de Produção e Hortofrutícola.	B+L	R/B-AD-644/2006.
1.º	Engenharia da Produção Animal.	Perfil de Produção Animal.	L	6	180	Engenharia da Produção Animal.	B+L	R/B-AD-645/2006.
1.º	Engenharia do Ordenamento e Desenvolvimento Rural.	Perfis: Tecnologias de Informação em Ordenamento Rural, Desenvolvimento e Promoção do Espaço Rural.	L	6	180	Engenharia da Gestão e Ordenamento Rural — opção de Ordenamento Rural, ramo de Tecnologias de Informação e Ordenamento Rural.	B+L	R/B-AD-646/2006.
1.º	Equinicultura . . . . .		L	6	180	Equinicultura . . . . .	B	R/B-AD-647/2006.

##### Escola Superior de Educação de Santarém

1.º	Animação Cultural e Educação Comunitária.		L	6	180	Animação Cultural e Educação Comunitária.	B+L	R/B-AD-640/2006.
-----	---	--	---	---	-----	---	-----	------------------

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Artes Plásticas e Multimédia.		L	6	180	Artes Plásticas e Multimédia.	B+L	R/B-AD-641/2006.
1.º	Educação e Comunicação Multimédia.		L	6	180	Educação e Comunicação Multimédia.	B+L	R/B-AD-642/2006.

**Despacho n.º 13 682/2006 (2.ª série).** — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior; Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação» os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado) «B+L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos» os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

14 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

#### ANEXO

##### Universidade de Aveiro

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Ciências Biomédicas	Minores: Biomedicina Farmacêutica, Biomedicina Molecular.	L	6	180	Biomedicina Farmacêutica Biomedicina Molecular . . .	L L	R/B-AD-658/2006.
1.º	Línguas, Literaturas e Culturas.	Percursos: Inglês e Alemão, Português e Francês, Português e Inglês, Português e Espanhol.	L	6	180	Línguas, Literaturas e Culturas.	L	R/B-AD-659/2006.
1.º+2.º	Engenharia de Computadores e Telemática.		(1)M	(1)10	(1)300	Engenharia de Computadores e Telemática.	L	R/B-AD-660/2006.
1.º+2.º	Engenharia Electrónica e Telecomunicações.		(2)M	(2)10	(2)300	Engenharia Electrónica e Telecomunicações.	L	R/B-AD-661/2006.

(1) É conferido o grau de licenciado em Ciências da Engenharia de Computadores e Telemática após 6 semestres e aprovação em 180 ECTS.

(2) É conferido o grau de licenciado em Ciências da Engenharia Electrónica e Telecomunicações após 6 semestres e aprovação em 180 ECTS.

**Despacho n.º 13 683/2006 (2.ª série).** — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior; Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação» os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado), «B+L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos» os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

14 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.